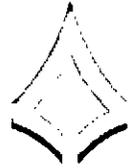




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Julia Lucy - NOVO



EMENDA Nº 8, DE 2019 (SUPRESSIVA) -- CAS
(Da Senhora Deputada JULIA LUCY)

Ao PROJETO DE LEI Nº 214 DE 2019,
que dispõe sobre a criação da Junta
Comercial Industrial e Serviços do
Distrito Federal e dá outras
providências.

Suprime-se o art. 18 do Projeto de Lei em questão.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de autoria do Poder Executivo em seu artigo 18 trata que "até que a JUCIS-DF disponha de dotação orçamentária própria, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão", o que contraria os princípios da especificidade, universalidade e planejamento orçamentários e dá margem à falta de transparência e controle dos gastos públicos.

Sala das Sessões, em de 2019.


Deputada Júlia Lucy
NOVO

